PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- <u>DECRETO Nº 8.642, DE 6 DE JUNHO DE 2024</u> -

<u>CÍCERO JUSTINO DA SILVA</u>, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.240/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.368/2024,

$\underline{DECRETA}$:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender a alteração do órgão responsável principal da Emenda Impositiva nº 78/2023, de Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Subvenção Social GVCC - Grupo Voluntário de Combate ao Câncer, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS. Secretária Municipal de Administração. dag/.